SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS 1
DECRETOS 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP 16800-000 – Fone/Fax: (18) 3701-9000 CNPJ Nº 44.438.968/0001-70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

GABARITO PROVISÓRIO

ENGENHEIRO CIVIL 20H	
1	C
2	B
3	D
4	C
5	B
6	C
7	A
8	A
9	B
10	A
11	A
12	B
13	B
14	A
15	D
16	B
17	D
18	D
19	C
20	A
21	B
22	C
23	A
24	C
25	D
26	C
27	B
28	D
29	B
30	C
31	A
32	C
33	A
34	C
35	D
36	B
37	C
38	D
39	B
40	A
41	C
42	B
43	C
44	B
45	D
46	B
47	C
48	B
49	D
50	B

ENGENHEIRO CIVIL 40H	
1	C
2	B
3	D
4	C
5	B
6	C
7	A
8	A
9	B
10	A
11	A
12	B
13	B
14	A
15	D
16	B
17	D
18	D
19	C
20	A
21	B
22	C
23	A
24	C
25	D
26	C
27	B
28	D
29	B
30	C
31	A
32	C
33	A
34	C
35	D
36	B
37	C
38	D
39	B
40	A
41	C
42	B
43	C
44	B
45	D
46	B
47	C
48	B
49	D
50	B

FARMACÊUTICO	
1	C
2	B
3	D
4	C
5	B
6	C
7	A
8	A
9	B
10	A
11	A
12	B
13	B
14	A
15	C
16	B
17	C
18	A
19	C
20	D
21	C
22	B
23	D
24	B
25	C
26	B
27	C
28	B
29	C
30	B
31	B
32	A
33	D
34	C
35	C
36	D
37	A
38	C
39	C
40	B
41	A
42	D
43	D
44	C
45	A

BRAÇAL	
1	C
2	A
3	C
4	C
5	A
6	B
7	A
8	A
9	C
10	A
11	A
12	B
13	A
14	C
15	A
16	A
17	B
18	A
19	B
20	A
21	B
22	C
23	A
24	C
25	B
26	B
27	D
28	A
29	C
30	C
31	B
32	A
33	D
34	A
35	D
36	C
37	C
38	D
39	C
40	B

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3769/2021

(Prorrogação e retorno das aulas presenciais no âmbito da rede de ensino no Município de Mirandópolis).

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino localizadas no Município de Mirandópolis;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se a suspensão das atividades educacionais presenciais no âmbito das redes de ensino municipal, estadual e privado do Município de Mirandópolis até **16 de maio de 2021.**

Art. 2º - As aulas presenciais serão retomadas, gradualmente, nas redes de ensino municipal, estadual e privado do Município de Mirandópolis no dia **17 de maio de 2021,** nos termos deste Decreto conforme classificação do município, disposições contidas nos artigos 3º e 5º do Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020:

I – nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada de até 25% do número de alunos matriculados, e de acordo com o espaço físico de cada unidade escolar, com revezamento de alunos preferencialmente de forma semanal;

II – na fase amarela, com presença limitada de até 50% do número de alunos matriculados, e de acordo com o espaço físico de cada unidade escolar, com revezamento dos alunos preferencialmente de forma semanal;

III – na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

Parágrafo Único - O revezamento relativo aos dias, períodos e alunos ficará estabelecido conforme o plano de trabalho de cada unidade escolar, com observância obrigatória dos protocolos estipulados no Plano São Paulo.

Art. 3º - Conforme a nova fase de Transição do Plano São Paulo, anunciado pelo governo do estado na data de 28 de abril de 2021, fica estabelecido o retorno às aulas presenciais nas escolas com retomada gradual com até 35% (trinta e cinco por cento) de ocupação.

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3769/2021

Art. 4 º - O retorno das aulas e das atividades presenciais nas instituições de ensino descritas no artigo 2º deste Decreto ocorrerá a partir do dia 17 de maio de 2021, contudo ficam condicionados as regras estabelecidas pelo Plano São Paulo, especialmente nos seus documentos voltados para a normatização do plano de retorno da educação e nas orientações sanitárias, a saber:

I – Plano de Retorno às aulas presenciais;

II – Protocolos Sanitários da Saúde

Parágrafo único - As unidades educacionais de ensino das redes municipais, estaduais e privadas, quando do retorno gradativos das atividades educacionais, nos moldes preconizados de acordo com o Plano de retorno as aulas e protocolos sanitários deverão observar e fazer cumprir todas as normatizações correlatas futuras que vierem a versar sobre o trato educacional durante o período pandêmico, sejam elas da esfera federal, estadual e/ou municipal.

Art. 5 º - Fica facultada a presença física dos estudantes no retorno das aulas presenciais, ficando, no caso de não comparecimento, obrigados à realização das atividades remotas.

Art. 6º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Mirandópolis, 03 de maio de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

JOSIANE MARIA CALDATTO FRANCO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3770/2021

"Dispõe sobre o horário de atendimento ao público do Paço Municipal e dá outras providências."

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se o inteiro teor do Decreto nº 3768/2021, que dispõe sobre o horário de atendimento ao público do Paço Municipal até a data de **07 de maio de 2021.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 03 de maio de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1550/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2021 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS - DETENTORA: ANA CHIARELLI MAFFI ME - OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para lavar, neutralizar, amaciar, centrifugar, secar, passar e embalar individualmente em sacos plásticos roupas de cama e de banho para os Centros de Educação Infantil – CEIs do Município de Mirandópolis. - DATA DA ASSINATURA: 28.04.2021 - VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Item	Qtd.	Unid	Descrição dos Serviços	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	17.544	Pç.	Lençol de berço com elástico nas bordas.	2,50	43.860,00
2	17.544	Pç.	Lençol de solteiro com elástico nas bordas.	2,50	43.860,00
3	17.544	Pç.	Toalha de banho grande.	2,20	38.596,80

Signatários: EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO pelo Município de Mirandópolis e ANA CHIARELLI MAFFI pela detentora.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/19.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: WELLINGTON REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1307/19
CONVITE 04/19
OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para operacionalização do projeto banda marcial, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Proposta e Anexo II – Plano de Trabalho da Carta Convite 04/19.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que vencerá em 22.04.2021, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **22 de abril de 2022,** bem como o reajuste do valor contratual com base no IPCA – IBGE, correspondente a 6,0993% acumulado de abril de 2020 a março de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19.04.2021
VALOR ANUAL: R$ 106.534,80
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2020.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: CERTO CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1563/2020
CONVITE Nº 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2020
OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, compreendendo assessorar os servidores municipais nas rotinas e procedimentos afetos a tal área, atendendo, ainda, a consultas que visem à eficácia do Setor Contábil e Financeiro, pelo período de 12 meses.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16 de abril de 2022, nos termos da Cláusula 4.1 do Instrumento Contratual susografado, e com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como reajuste do valor contratual com base no índice IPCA-IBGE, correspondente a 6,0993%, acumulado de Abril de 2020 a Março de 2021.
VALOR ANUAL: R$ 78.937,92
DATA DA ASSINATURA: 14.04.2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.